



---

## TEXTOS APROVADOS

---

### **P10\_TA(2025)0265**

#### **Medidas comerciais excepcionais em favor dos países e territórios que participam ou estão ligados ao processo de estabilização e associação**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 13 de novembro de 2025, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2024/823, de 28 de fevereiro de 2024, que adota medidas comerciais excepcionais em favor dos países e territórios que participam ou estão ligados ao processo de estabilização e associação (COM(2025)0229 - C10-0083/2025 - 2025/0108(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2025)0229),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 207.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C10-0083/2025),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 8 de outubro de 2025, de aprovar a posição do Parlamento, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 60.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Comércio Internacional (A10-0188/2025),
1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;
  2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la

substancialmente;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

**P10\_TC1-COD(2025)0108**

**Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 13 de novembro de 2025 tendo em vista a adoção do Regulamento (UE) 2025/... do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2024/823 relativo a medidas comerciais excepcionais em favor dos países e territórios que participam ou estão ligados ao processo de estabilização e associação**

*(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Regulamento (UE) 2025/2014.)*